

DIÁRIO

OFICIAL



Jacoprev - Jacobina Previdência

PORTARIA JACOPREV Nº 028, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Marilha Albino de Lima, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacobina e, dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA JACOPREV – JACOBINA PREVIDÊNCIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, da Lei Municipal nº 843, de 18 de outubro de 2007, alterado pelas Leis nºs. 1.492 de 25 de abril de 2018 e 1.727, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Marilha Albino de Lima, e

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pela Consultoria Previdenciária da JACOPREV, nos autos do processo nº 028.2021.03.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora **Marilha Albino de Lima**, no cargo de Agente Administrativo – NM 3, matrícula nº 811, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacobina, na forma do processo nº 028.2021.03, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e arts. 32 e 41 da Lei Municipal nº 843, de 18 de outubro de 2007, com redação dada pela Lei nº 1.678, de 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Fixar a renda mensal do benefício em **R\$ 1.457,46** (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Memorial de Cálculo dos Proventos:

MA= R\$ 1.457,46 x (30 ÷ 30) = R\$ 1.457,46 x 100% = R\$ 1.457,46

Proventos R\$ 1.457,46

Total dos Proventos a receber.....R\$ 1.457,46

Art. 3º - O benefício de que trata o artigo anterior, será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC calculado pelo IBGE.

Art. 4º - O Pagamento do benefício de que trata esta Portaria, correrá às expensas da JACOPREV - Jacobina Previdência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Jacobina, Bahia, em 26 de abril de 2021.

ARNOBIO FIUSA SOUSA
Diretor Executivo